



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA  
PODER LEGISLATIVO**

---

**RATIFICAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0119001/2019**

O Presidente da Câmara Municipal de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93;

**RATIFICA** os procedimentos administrativos da Dispensa de Licitação nº. 0119001/2019, referente ao Processo Administrativo nº. 012/2019, com base nas justificativas apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da Câmara Municipal de Altamira, na contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializados em manutenção e atualização de Sistema Integrado de Gestão Pública (softwares), para atendimento a geração do E-contas do TCM/PA e atendimento as Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – PCASP, contendo os módulos de Contabilidade, PPA, LOA, GPO, Doações, Licitações, Almojarifado, Patrimônio, GDIP – Gestão de Dados de Informação Pública em atendimento a lei nº. 131/09, Lei da Transparência no sítio: [www.gdip.com.br](http://www.gdip.com.br), em face das informações de possuir uma equipe técnica para suporte de segunda a sexta, considerando que a referida empresa possui um grande norrau no mercado softwares do objeto em epígrafe, atuando em dezenas de Prefeituras e Câmaras Municipais entre outros órgão da Administração Pública. Sem perder de vista que a contratação da empresa supra citada que atua no mercado desde 1993 no desenvolvimento de sistemas para o setor público, prestando serviços com profissionais que transmite confiança e domínio operacional do sistema a ser implantado, de modo a tranquilizar a Administração quanto a dispor de serviços de qualidade e com a eficiência necessária para atender, a contento, os relevantes interesses da Câmara Municipal de Altamira.

Autoriza o empenho da despesa no valor mensal de R\$: 1.300,00 (Um Mil e Trezentos Reais), perfazendo um monte de R\$: 15.600,00 (Quinze Mil e Seiscentos Reais) para o período de 12 (doze) meses, em favor da empresa ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA (ASPEC INFORMÁTICA), pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA  
PODER LEGISLATIVO**

---

no CNPJ nº. 02.288.268/0001-04, com sede na Rua Lauro Maia nº. 1120, Bairro Fátima, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, com as recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Altamira/PA, 16 de janeiro de 2019.

Vereador Dr. LOREDAN DE ANDRADE MELLO  
Presidente da Câmara Municipal de Altamira